



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1237

EDIÇÃO DE HOJE: 25 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 601/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 336.575,00 (Trezentos trinta e seis mil quinhentos setenta e cinco reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01 – Diretoria de Administração

04.122.0006.2.015 – Manutenção Diretoria Administrativa

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 000 - 123R\$ 230.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 - 144.....R\$ 4.400,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 145.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 148.....R\$ 24.000,00

06.03 – Divisão Recursos Humanos

04.128.0006.2.020 – Manutenção Recursos Humanos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – FR 000 - 208R\$ 74.175,00

TOTAL.....R\$ 336.575,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 – Secretaria Municipal de Governo

03.01 – Diretoria de Governo

04.122.0003.2.004 – Manutenção do Gabinete Secretário de Governo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 000 - 41R\$ 115.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – FR 000 - 42R\$ 24.725,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 - 43.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 44.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 45.....R\$ 19.000,00

04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.01 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.2.007 – Manutenção do Gabinete Secretário de Planejamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 000 - 68R\$ 115.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – FR 000 - 69R\$ 24.725,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 - 70.....R\$ 3.400,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 71.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 72.....R\$ 5.000,00

15.00 – Secretaria Municipal de Cultura

15.01 – Manutenção da Secretaria Municipal Cultura

13.122.0024.2.124 – Manutenção Gabinete Secretário de Cultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1237

EDIÇÃO DE HOJE: 25 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – FR 000 - 1814R\$ 24.725,00

TOTAL.....R\$ 336.575,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 600/2017 ao qual se refere a 54ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 1ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, de 09 de janeiro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 044/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a 54ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2014/2017, lei nº 581/2016, 1ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2017, lei nº 582/2016, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 600/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017,

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 54ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 1ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 4.537.463,96 (Quatro milhões quinhentos trinta e sete mil quatrocentos sessenta e três reais noventa e seis centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01 – Diretoria de Administração

04.122.0006.2.015 – Manutenção Diretoria Administrativa

4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente – FR 000.....R\$ 10.000,00

04.126.0003.2.141 – Manutenção CPD – Centro Processamento de Dados

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000.....R\$ 154.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000.....R\$ 30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 11

[Início](#)